



Resolução



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

RESOLUÇÃO 01/2024

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 143 de 14 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, deste município, na forma abaixo especificada:

Nº	Membro	Titular/ suplente	Órgão/Entidade	Representação
1	Fabricia Alves Mendes Santos	Titular (Presidente)	Sec. de Assis. Social(CREAS)	Governamental
2	Adriana Mendes Novaes	Suplente	Sec. de Assis. Social(CRAS)	Governamental
3	Paula Morganna Martins Levi Cunha	Titular	Sec de Saúde	Governamental
4	Milene Lima Santos	Suplente (2ª secretária)	Sec de Saúde	Governamental
5	Tales Silva Freitas	Titular (1º secretário)	Secretaria de Educação	Governamental
6	Águida Paiva Rocha	Suplente	Secretaria de Educação	Governamental
7	Avaneide Gama Novaes	Titular	Secretaria de Administração	Governamental
8	Adriano Nunes Moura	Suplente	Secretaria de Administração	Governamental
09	Maria Ferreira da Silva	Titular	Igreja Católica	Sociedade Civil



Lei de Criação Nº143 de 14 de junho de 2021
Rua Marcolino Alves de Souza, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74)99804 8770

10	Dalila Alecrim Machado	Suplente	Igreja Católica	Sociedade Civil
11	Maria Aparecida Berto Silva	Titular	Usuários dos serviços	Sociedade Civil
12	Lindinalva R. Soares	Suplente	Usuários dos serviços	Sociedade Civil
13	Carmelita Maria da Silva	Titular	Grupo Melhor Idade do CRAS	Sociedade Civil
14	Terezinha Cavalcante Machado	Suplente (Vice presidente)	Grupo Melhor Idade do CRAS	Sociedade Civil
15	Ramilton Reis Santos	Titular	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Não Governamental
16	Maria Aparecida Conceição Santos	Suplente	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Não Governamental

Art. 2º - Os nomeados foram empossados no dia 15 de março de 2024, sendo o mandato de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra-BA, 18 de março de 2024.

Dalila Alecrim Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI